

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 7 DE MARCO DE 1973

Boletim Geral N. 45

PARA CONHECIMENTO DESTA POLICIA MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE :

1ª PARTE

I — SERVICOS DIÁRIOS

Para o dia 8 — QUINTA-FEIRA

DIA AO QCG

Superior de Dia	Cap	Nelson	BMA
Oficial de Dia	Ten	Jonas	SF
Adjunto	Sgt	Fonseca	BMA

GUARDA:

Comandante	Sgt	Claudelício	BMA
Auxiliar	Cabo	Noel	BMA
"	Cabo	Queiroz	BMA
Eletricista	Sd	Avelino	BMA

GUARDA DO PRESIDIO :

Fiscal de Dia à CDR	Subten	França	BRP
Comandante	Sgt	Francelino	BMA
Auxiliar	Cabo	Mório de Souza	BMA
"	Cabo	Odenlzo	BMA

446

BOLETIM GERAL Nº 45

2ª PARTE

II — INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE

III — ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

A 28 do corrente: por ter de se apresentar no 4º BPM, o Cap do OA, José Ivo de Barros.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento despachado

3º Sgt OPMG 00|08222 da 17ª|5º BPM, Lourival Belarmino da Silva — Constar dos seus assentamentos, ser possuidor do Curso Oficial: — Conste-se.

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Licença

Concedo, para tratamento de saúde, a contar de 18 de dezembro findo, 15 dias, ao Cabo QPMG 00|07180 do RMDC, Antônio Barbosa Lima Filho. (Art. 50 do Dec-Lei n. 129|69).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Requerimento despachado

Soldado OPMG 00|07885 da 7ª|2º BPM, Arlindo Soares da Silva — Cancelar o salário família referente à sua esposa Sra Maria Ricardo da Silva, em virtude do falecimento da referida senhora, ocorrido a 11 3. 70: — Cancele-se.

5.0.0 SALÁRIO FAMILIA**5.1.0 Concessão**

De acordo com a Lei 6271/71 c/c o De-Lei n. 300/70, concede-se:

Cr\$ 25,00, a contar de 14.10.72, ao 1º Ten do OA, Juarez Cesar Cavalcanti, Filha: Patrícia Cesar Cavalcanti;

Cr\$ 20,00, a contar de 29.02.72 e elevo para Cr\$ 25,00, a contar de 01.08.72, ao 1º Ten do OA, Paulo Fernando de Barros e Silva, Esposa: Sra. Maria Rita da Gama Barros e Silva.

Cr\$ 25,00, a contar de 26.01.73, ao 2º Ten do OA, Marco Souza Pinto Marvão. Genitora: Sra. Nilceia de Souza Pinto Marvão;

Cr\$ 25,00, a contar de 31.12.72, ao Asp do OA, Ailton Lins do Nascimento. Esposa Sra. Severina Azevedo do Nascimento;

Cr\$ 25,00, a contar de 13.09.72, ao 3º Sgt OPMG 00/085 da 12ª/4ª BPM, Luiz Alves de França. Esposa Sra. Maria Emília Morais de França;

Cr\$ 20,00, a contar de 29.03.71 e, elevo para Cr\$ 25,00, a contar de 01.08.72, ao Sd OPMG 00/07023 da CCS/1ª BPM, Tarcizio Almeida Maia. Esposa Sra. Damaris da Silva Maia;

Cr\$ 25,00, a contar de 05.12.72, ao Sd OPMG 00/03339 da Cia do OCG, à disposição da 2ªEMG, Amaro Pereira de Luna. Esposa: Sra. Nelsina Dornelas de Luna;

Cr\$ 25,00, a contar de 12.11.72, ao Sd OPMG 00/07140 da 1ª/1ª BPM, José Ivan de Oliveira. Esposa: Sra. Dinaura de Oliveira.

5.2.0 Elevação

De acordo com a Lei n. 6271/71 c/c o Dec-Lei n.300/70, elevo para:

Cr\$ 175,00, a contar de 12.10.72, o do 2º Sgt OPMG 21/0488 da CCS/BMA, Amaro Clonides Damasceno. Filho: Will Robson Damasceno nascido a 09.08.72;

Cr\$ 275,00, a contar de 05.11.72, o do Cabo OPMG 00/0777 da 6ª/2ª BPM, Leônidas Dantas de Castro. Filho: Nelson Barros de Castro

BOLETIM GERAL Nº 45

448

Cr\$ 60,00, a contar de 29.01.72 e, para Cr\$ 75,00, a contar de 01.08.72, o do Sd OPMG 38/04934 da CIBMA, Manoel Gomes da Silva 8º. Filhos: Cosmo Gomes da Silva e Damião Gomes da Silva (gêmeos);

Cr\$ 175,00, a contar de 23.11.72 e para Cr\$ 200,00, a contar de 29.11.72, o do Sd OPMG 00/07587 da 5ª/2ª BPM, Antônio Fernando Pereira da Silva. Filho: Antônio Fernando Pereira da Silva Filho; Genitora Sra Joana Pereira da Silva;

Cr\$ 60,00, a contar de 15.07.72 e, para Cr\$ 75,00, a contar de 01.08.72, o do Sd OPMG 00/06146 da CTR/BTRAN, Carlos Alberto de Amorim. Esposa Sra. Maria Lúcia Maia Alencar de Amorim, casamento realizado a 15.07.72. Filho: Alexandre José Maia de Amorim, nascido a 05.06.68;

Cr\$ 75,00, a contar de 08.12.72, o do Sd OPMG 00/03292 da Cia do OCG, à disposição da Ajudância Geral, José Rosendo da Silva, Esposa Sra. Josilda Gomes da Silva;

De acordo com a Lei 4266/63, regulamentada pelo Dec-Lei n. 53.153/63, elevo para:

Cr\$ 50,00, a contar de 02.02.73, o do Consultor Jurídico desta PM, Alexandre Advíncula. Filha Karina Paes Advíncula.

5.3.0 Redução

De acordo com a Lei 6271/71 c/c o Dec-Lei n. 300/70, reduzo para:

Cr\$ 150,00, a contar de 02.12.72, o do 3º Sgt OPMG 21/04504 da CMMB/BMA, Manoel de Barros Silva, em virtude do falecimento de sua genitora, Sra. Amara Maria da Conceição, ocorrido naquela data.

4ª PARTE**IV — JUSTIÇA E DISCIPLINA****1.0.0 JUSTIÇA MILITAR****1.1.0. Condenação — Sursis**

O Exmo Sr. Dr Juiz Auditor da JME comunicou a este Comando, em Of n. 69/73 de 12 do mês findo, que o Egrégio Tribunal de Justiça, através do Acórdão que transitou em julgado, confirmou a sentença proferida pelo Conselho Permanente, condenando o Sd OPMG 00/752 da 3ª/1ª BPM, Orlando Luiz de França, a três meses de detenção, como incur-

so no art 210 do Código Penal Militar. Adiantou ainda que o Soldado em apreço aceitou o Sursis que lhe foi concedido pelo Conselho, prometendo cumprir as seguintes condições: 1 — Recolher-se, diariamente, até às 22 horas; 2 — Não frequentar casas de bebidas ou tavolagem; 3 — Não portar armas ofensivas ou instrumentos capazes de ofender, salvo por necessidade do serviço; 4 — não se ausentar do Estado de Pernambuco, sem autorização daquele Juízo; 5 — Apresentar-se, de dois em dois meses, àquela Auditoria ou comunicar o lugar onde se encontre, tudo durante o período de dois anos. Com o mesmo ofício a referida autoridade devolveu a este Comando o revólver marca Smith & Wesson, calibre 45, n. 202852, bem como cinco cartuchos intactos e um deflagrado, pertencentes à carga do Batalhão de Rádio Patrulha e afetos ao processo a que respondeu o Soldado referido.

Em consequência, seja recolhido ao BMA o material devolvido por aquela Auditoria.

(a) **JOAQUIM CONÇALVES VILARINHO NETO**
Cel Comandante Geral

C O N F E R E :

JOSÉ DE ASSIS FERRAZ FILHO
Major Ajudante Geral Intr

*Biante
E, 08/03/73
A. Danderley
Maj P.M.*